



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 277/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	ÁGUAS DO RIO	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Alexandre Pacheco – Supervisor operacional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT) 122 - ENGENHEIRO PEDREIRA		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Engenheiro Passos - Cidade Jardim Marajoara, Japeri/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	08/07/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Booster Engenheiro Pedreira, localizado na Rua Engenheiro Passos - Cidade Jardim Marajoara, no município de Japeri/RJ, em 08 de Julho de 2025. A fiscalização teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais, sanitárias e segurança da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

A unidade é abastecida pelo sistema Ribeirão das Lajes, está situada e protegida em abrigo de alvenaria, com acesso restrito (possui cercamento), com pintura em alusão a concessionária, bem como a placa de identificando a concessionária. O booster encontra-se em operação.

Observações feitas durante a fiscalização:

O abrigo é uma estrutura em alvenaria com ventilação e apresenta boas condições estruturais, apresenta identificação da concessionária e placa do bem na entrada (foto 1);

A unidade compõe-se de 2 conjuntos motobombas cada uma com potência de 200 CV (fotos 2 e 3);

Existe base para mais 2 conjuntos motobomba (fotos 2 e 3);

As bombas são do tipo centrífuga estavam em funcionamento, com boa conservação;

Painéis de controle e automação em bom estado de conservação e apresentando sinalização de risco elétrico (foto 4);

No momento da fiscalização o conjunto motobomba CMB1 estava em operação e o CMB2 estava como reserva. Há inversor de frequência (foto 5);

Equipamentos elétricos bem conservados;

O abrigo possui iluminação natural e artificial;

Válvulas de retenção instaladas e operando normalmente;

O abrigo do booster possui ponte rolante para movimentação de equipamentos e componentes de grande dimensão e peso (foto 6);



Foto 1 – Abrigo booster (ou elevatória)



Foto 2 – Barrilete do booster e conjuntos motobombas



Foto 3 – Barrilete do booster e conjuntos motobombas



Foto 4 – Painéis de controle e automação



Foto 5 – Inversor de frequência e extintor válido



Foto 6 – Ponte rolante

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- No local haviam 2 extintores dentro da validade;
- Pannel de elétrica está localizado fora do abrigo, porém dentro do terreno (foto 7);
- O booster abastece os municípios o reservatório Engenheiro Pedreira, os bairros de Citrópolis e Vila Central
- Booster é automatizado, operado via CCO, durante 24h;
- Pressão manométrica apresentada no recalque foi de 93 mca durante a fiscalização (foto 8);
- Segundo informado pelo representante da concessionária a vazão é de aproximadamente 140 L/s, são realizadas manobras no booster no atendimento as regiões abastecidas.



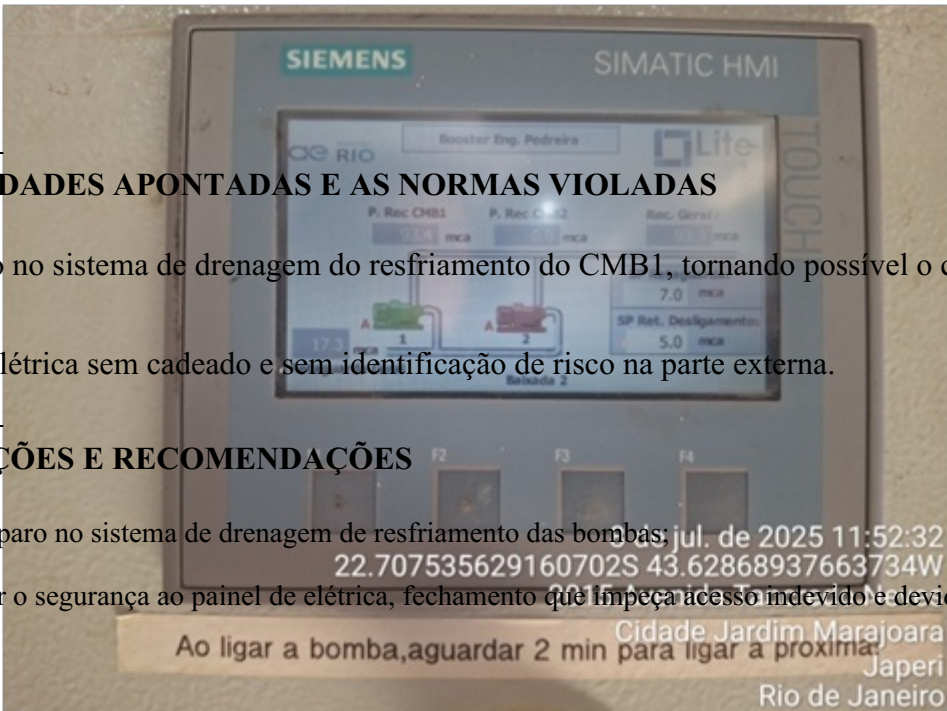
Foto 7 – Painele elétrica

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Vazamento no sistema de drenagem do resfriamento do CMB1, tornando possível o contato com itens elétricos;
- Painele elétrica sem cadeado e sem identificação de risco na parte externa.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Realize o reparo no sistema de drenagem de resfriamento das bombas;
- Providenciar o segurança ao painele elétrica, fechamento que impeça acesso indevido e devida identificação de risco.



SANÇÃO A SER APLICADA Foto 8 – Visor painele de controle

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização a elevatória estava funcionando plenamente no atendimento ao abastecimento da área de abrangência. Cabe a concessionária **apresentar o histórico de manutenções da elevatória** no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 21/07/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Márcia Rocha Silva	ID 4463944-9

Rio de Janeiro, 10 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 06/11/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rocha Silva, Especialista em Regulação**, em 06/11/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116403129** e o código CRC **10952CC2**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 116403129

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485